PROJETO DE LEI Nº. 05, DE 16 de fevereiro de 2018.

"Institui mão de tráfego único na Rua José Reinaldo Vieira e Rua Paula e Silva na cidade de Caçu/GO, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua José Reinaldo Vieira terá mão única de direção partindo da Rua Olinto Vicente da Silva até a Avenida José Manoel de Castro.

Art. 2º. A Rua Paula e Silva terá mão única de direção partindo da Rua Olinto Vicente da Silva até a Avenida José Manoel de Castro.

Art. 3º. Deverá o Poder Executivo promover a adequação, sinalização e divulgação das novas normas de trânsito.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor no prazo de 90 (noventa dias) após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018.

ANA CLAUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 260602
Fls.: 1 Livro: 002
Data: 16/02/2018 As: 9:00
Silvânia
Assinatura

MENSAGEM OFÍCIO Nº. 006 /2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre instituir mão de tráfego único na Rua José Reinaldo Vieira e Rua Paula e Silva na cidade de Caçu/GO.

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Submetemos à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir a Rua José Reinaldo Vieira terá mão única de direção partindo da Rua Olinto Vicente da Silva até a Avenida José Manoel de Castro e também há instituir a Rua Paula e Silva terá mão única de direção partindo da Rua Olinto Vicente da Silva até a Avenida José Manoel de Castro.

A razão do presente projeto de Lei, é em virtude de que, porém, convive atualmente com alto fluxo de veículos de passeio e também de cargas, dificultando e colocando em risco a travessia das pessoas que dependem em se locomoverem de um lado 'para o outro da via, correndo sérios riscos de sofrerem acidentes graves, além de vários pedidos de motoristas que necessitam trafegar nas referidas ruas.

Sendo esta a motivação do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação, observando o disposto na Lei Orgânica Municipal quanto à apreciação e votação de tal projeto. Ainda, aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, em 15 de fevereiro de 2018.

Ana Claudia Lemos Oliveira.
Prefeita.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Gerziel Vieira da Silveira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.